



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 7, de 26 de Outubro de 1953.

SUPLEMENTA a Dotação nº 1, do Artº 2º, da Lei
nº 37, de 19 de Dezembro de 1952.

O cidadão JOSÉ MEDEIROS DA GAMA, Presidente da Câmara Municipal
de Parintins, etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, decretou e eu //
promulguei a seguinte,

L E I :

Artº 1º - Fica suplementada com a quantia de VINTE E SETE MIL CRUZEIROS
(Cr\$ 27.000,00), a Dotação nº 1 - 8.00.0 - Subsídios fixos /
e variáveis dos vereadores, por insuficiencia da verba votada
para o exercicio corrente, constante da Lei nº 37, de 19 de /
Dezembro de 1952.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 26 de Outubro de 1953.

José Medeiros da Gama
(José Medeiros da Gama).
Presidente.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal
de Parintins, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de mil novecen-
tos e cinquenta e três.

Raimunda Silvia da Silva
(Raimunda Silvia da Silva).
Secretária.